



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

= LEI MUNICIPAL Nº230/83 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA- e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA-, através da Coordenadoria Regional do Paraná-Divisão de Cadastro e Tributação-CR-09/C, com o objetivo de conjugar esforços materiais e humanos para a execução de serviços atinentes ao referido Instituto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 11 de outubro de 1983

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná